



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO Nº. 141 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.108,37 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oito reais com trinta e sete centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.006 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0387 – Aplicações Diretas (169) .....R\$ 156.108,37

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 156.108,37 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oito reais com trinta e sete centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

I 387 – Emendas Individuais Estaduais – Transf. Especiais R\$ 156.108,37

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 20 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton

- Prefeito Municipal -